



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N.º 031/2025

**INSTITUI O FÓRUM "ELAS FAZEM" NA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA
GRANDE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 08 de abril de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Institui o Fórum "Elas Fazem" no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 2º O Fórum "Elas Fazem" será realizado anualmente, sob a organização das vereadoras, tendo como objetivo central o de unir as parlamentares eleitas de cada legislatura, bem como destacar as ações legislativas voltadas para políticas públicas em prol das mulheres campinenses.

Art. 3º O Fórum "Elas Fazem" será realizado dentro das dependências da Câmara Municipal de Campina Grande ou em espaço externo, em data e hora previamente definidos.

Art. 4º O evento iniciará com uma palestra geral que poderá ser conduzida por uma convidada, seguido pelas explicações de cada vereadora, onde cada uma das parlamentares poderá trazer explicações sobre o eixo temático escolhido por ela, neste momento que também farão apresentações de suas ações destinadas à valorização das mulheres, de acordo com suas áreas de atuação. O tempo de duração de cada eixo deve ser definido em comum acordo das vereadoras.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

Art. 5º Conjuntamente com o Fórum ocorrerão ações paralelas de prestação de serviços destinados ao cuidado com a mulher, como vacinação, aferição de pressão, glicemia, oficinas de beleza, entre outras, além de apresentações culturais.

Parágrafo único. Para a realização das ações descritas neste artigo, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias com o Poder Executivo Municipal e instituições públicas e privadas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 08 de abril de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro
Presidente

Pr. Luciano Breno
1º Vice-Presidente

Valéria Assunção
3ª Vice-Presidente

João Oliveira
2ª Secretária

Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)
2º Vice-Presidente

Saulo Noronha
1º Secretário

Rafael Pereira Sousa
(Rafafá)
3º Secretário